



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /23

Dispõe sobre a concessão do Título da **ORDEM DA GRATIDÃO COLETIVA**, ao Ilustre Senhor Deocrécio Wincler e dá outras providências, de autoria do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto – Legislativo:

Artigo 1º - Concedemos o Título da **ORDEM DA GRATIDÃO COLETIVA**, ao Ilustre Senhor Deocrécio Wincler, pelo excelente trabalho desenvolvido, frente ao resgate da história e da criação do museu do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto-Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2023.


OSWALDO ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE


ROBERTO DOS REIS ROLIM
1º SECRETÁRIO


RICARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em 25/04/23.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 18.190-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/23

Dispõe sobre a concessão do Título da **ORDEM DA GRATIDÃO COLETIVA**, ao Ilustre Senhor Deocrécio Wincler e dá outras providências, de autoria do Vereador Oswaldo Elias da Silva Júnior.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto - Legislativo:

Artigo 1º - Concedemos o Título da **ORDEM DA GRATIDÃO COLETIVA**, ao Ilustre Senhor Deocrécio Wincler, pelo excelente trabalho desenvolvido, frente ao resgate da história e da criação do museu do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto-Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2023.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
JUNINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR

DESPACHO PARA COMISSÃO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 10 de Abril de 2023

de C.T.R.F para análise e parecer

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

APROVADO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17 de Abril de 2023

por UNANIMIDADE

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

HISTÓRICO

SENHOR DEOCRÉCIO WINCLER, COM 76 ANOS DE IDADE MUITO BEM VIVIDOS. FILHO DE ANTÔNIO FELIPE WINCLER E FLORESMIRIA CLARA WINCLER. MAIS VELHO DE 4 IRMÃOS. CASADO COM A SENHORA CATARINA MARIA LEMES WINCLER HÁ 57 ANOS, COM QUEM TEVE 7 FILHOS (EDSON VAGNER WINCLER, NILZA DE FÁTIMA WINCLER, LINDOMAR ANTÔNIO WINCLER, DEISE CRISTINA WINCLER, DEOCRÉCIO WINCLER JÚNIOR, ELIZEU WINCLER E DANIEL WINCLER), 19 NETOS E 9 BISNETOS.

NASCIDO E CRIADO EM ARAÇOIABA DA SERRA DESDE 23/06/46. ESTUDOU NA ESCOLA DO JUNDICANGA ATÉ O 4º ANO, CONCLUINDO O PRIMÁRIO.

TRABALHOU NA ROÇA DESDE OS 7 ANOS DE IDADE, AJUDANDO A MÃE NA CAPINA E PLANTIO DO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, ALGODÃO, OU SEJA, TODO TIPO DE CULTIVO.

AOS 15 ANOS DE IDADE FOI PARA SÃO PAULO, ACOMPANHANDO A IRMÃ POR PARTE DE PAI, SENHORA CECÍLIA WINCLER DE SOUZA, PARA TRABALHAR NA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS AMERICANA, DEPOIS NA FÁBRICA DE MÁQUINAS MANOEL AMBRÓZIO FILHO E, POR ÚLTIMO, NA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE FERRO NO BAIRRO DA LAPA, POR 3 ANOS.

ENQUANTO TRABALHOU EM SÃO PAULO, FOI JOGADOR DE FUTEBOL PELO TIME NACIONAL ATLÉTICO CLUBE DO BAIRRO ÁGUA BRANCA, ASSIM COMO PELA EQUIPE DO PALMEIRAS, COMO GOLEIRO ASPIRANTE.

COM 18 ANOS, RETORNOU PARA O BAIRRO JUNDIACANGA NA DÉCADA DE 60, ÉPOCA ESTA QUE O MUNICÍPIO PASSAVA POR UMA FORTE ESTIAGEM, O QUE PREJUDICOU SUAS POSSIBILIDADES DE TRABALHO, OBRIGANDO-O A SE DESLOCAR ATÉ O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, PARA TRABALHAR EM OLARIA.

PASSADO 1 ANO, APÓS A SECA, RETORNOU PARA ARAÇOIABA, BAIRRO DO JUNDICANGA, ONDE PASSOU A TRABALHAR DE FORMA AUTÔNOMA, CONSTRUINDO POÇOS ARTESIANOS E, DEPOIS PASSOU A OCUPAR O CARGO DE GUARDA NOTURNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR 1 ANO, DO ENTÃO PREFEITO, SENHOR ALCIDES VIEIRA.

CASOU-SE EM 1967 E TRABALHOU POR UM TEMPO NA ROÇA E DEPOIS FOI PARA O MUNICÍPIO DE PIEDADE, ONDE FICOU POR VOLTA DE 1 ANO FAZENDO POÇOS CAIPIRAS.

DE 1971 A 1986 PASSOU A TRABALHAR NA COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE NAS CIDADES DE SARAPUÍ E ANGATUBA, COMO ENCARREGADO GERAL.

DE 1987 A 1989 TRABALHOU EM ITAPEVA, NO BAIRRO DE ITAOCA. VOLTOU PARA O JUNDICANGA EM 1990 E FOI TRABALHAR NO PRO VIDA POR 1 ANO.

EM 1991 ENTROU NO LAGO AZUL, COMO FISCAL GERAL, ONDE PERMANECEU ATÉ A SUA APOSENTADORIA EM 1999.

NESTE PERÍODO, A PEDIDO DA ARQUITETA IDA NEVES TERRON, A QUAL TAMBÉM TRABALHAVA NO LAGO AZUL, LHE FOI SOLICITADO PARA PESQUISAR E RESGATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JÁ QUE O MESMO ERA NASCIDO E CRIADO NA CIDADE, COM FILHOS E NETOS, SENDO A PESSOA MAIS APROPRIADA PARA LEVANTAR LIVROS E OBJETOS ANTIGOS DO MUNICÍPIO.

ASSIM, COMEÇOU A PROJETAR A CRIAÇÃO DE UMA ENTIDADE QUE PUDESSE PRESERVAR A CULTURA DA CIDADE E FOSSE A GUARDIÃ DE DOCUMENTOS ANTIGOS, OBJETOS, JORNAIS,

REVISTAS, FOTOS, REGISTROS HISTÓRICOS E BIOGRAFIAS ANTIGAS DE PESSOAS DE DESTAQUE NO MUNICÍPIO, DENTRE OUTROS.

FOI FUNDADO, ENTÃO, O NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, EM 25 DE MAIO DE 1994, TENDO COMO FUNDADORES OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS, E DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA EM 2000, PELA LEI 1197, DE 18 DE JUNHO DE 2000.

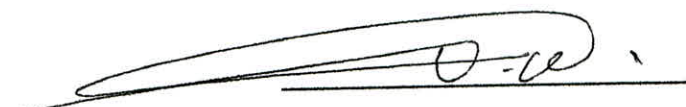
COMO PRESIDENTE ELEITO, O SENHOR DEOCRÉCIO CONTINUOU A IDEIA E A FINALIDADE DO NÚCLEO, DE FORNECER SUBSÍDIO À CLASSE ESTUDANTIL, DOCUMENTOS PARA O USO DE TRABALHOS ESCOLARES, ATENDENDO A POPULAÇÃO PARA PESQUISA EM DOCUMENTOS ESCOLARES, PROMOVEDO EXPOSIÇÕES DE FOTOS, DOCUMENTOS E ACERVOS ANTIGOS.

EM 2008, O NÚCLEO FOI TRANSFORMADO EM MUSEU MUNICIPAL, RECEBENDO O NOME DE "JOSÉ PINTO", DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ OS DIAS DE HOJE, NA PRAÇA CORONEL ALMEIDA, NÚMERO 203, CENTRO, SENDO MATÉRIA DO JORNAL CRUZEIRO DO SUL NA ÉPOCA

FUNDADORES DO NÚCLEO:

SENHOR DEOCRÉCIO WINCLER – PRESIDENTE	SENHORA IDA NEVES TERRON
SENHOR INÁCIO DE MORAES	SENHORA MARIA ANGÉLICA GERGAMINI
SENHORA LAURA FONSECA DA ROCHA	SENHOR JÚLIO CÉSAR LOBASSO SANI
SENHOR JURANDIR ANTÔNIO DA ROCHA	SENHOR TENENTE MESTRO JOÃO FONSECA DA ROCHA
SENHOR JOSÉ EVARISTO NETO	SENHORA ANDRÉIA ANTUNES DE ALMEIDA CIZOTTO
SENHOR JOSÉ RUBENS ANTUNES	SENHOR BENEDITO FERREIRA DA SILVA
SENHOR JOSÉ CIRILO DE MORAES	SENHORA ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
SENHOR ALFO FROLLI	SENHORA VANESSA ARRUDA BUENO
SENHORA ADALGIZA ROCHA MOREIRA	SENHOR JOSÉ GALVÃO PINHEIRO
SENHOR CLÁUDIO LAURINDO	SENHORA TEREZINHA DE JESUS SANCHES
SENHOR MANOEL DE OLIVEIRA BELLA	SENHORA NARIA JOANA VIEIRA
SENHOR JOSÉ IHALDO	SENHOR MÁRIO EUZÉBIO GONÇALVES
SENHORA JURACI ROCHA GOUVEA	SENHOR DIRLEI SALAS ORTEGA
SENHORA IDALINA B. DOS REIS	SENHORA NEUZA MARIA RAMALHO
SENHOR PEDRO PAULO	SENHORA CRISTIANE MARIA RAMALHO JULIO
SENHOR JOÃO IZÍDIO DE OLIVEIRA	SENHOR CLEMENTE MARTINS
SENHOR VICENTE MACHADO	SENHORA VALDENICE MOMBERT
SENHOR ANTÔNIO FRANCISCO LEMES	SENHORA MARINA PEDRINA CARROCHA
SENHOR CARLOS IBANÊS	SENHOR PROFESSOR GERALDO RODRIGUES
SENHORA ALZIRA DEL RIO GARCIA	

ARAÇOIABA DA SERRA, 30 DE MARÇO DE 2023.



DEOCRÉCIO WINCLER



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

Lei Geral de Proteção de Dados

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, *[assinatura]*, inscrito(a) no CPF sob nº 750.275.008-82, aqui denominado(a) como TITULAR, vem, por meio deste, autorizar que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, em razão da relação jurídica entre Órgão e pessoa física, disponha dos meus dados pessoais para finalidade determinada na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (artigo 5º, XII, da Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018), em manifestação livre, pela qual concordo com elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, para Concessão de Título da Ordem da Gratidão Coletiva, a minha pessoa, de autoria do Vereador Oswaldo Elias da Silva Junior, em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido, frente ao resgate da história e da criação do museu do Município de Araçoiaba da Serra/SP. Tenho conhecimento de que o projeto será lido em Plenário e posteriormente inserido no site da Câmara Municipal. O Decreto Legislativo será encaminhado para empresa do ramo, para confecção de placa de homenagem, que será entregue em Sessão Solene no Prédio do Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018)

Parágrafo segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular no período necessário para as finalidades relacionadas conforme os termos do artigo 1 da Lei nº 13.709/2018

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2018.

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2023.

[assinatura]

CÂMARA M. DE ARAÇ. DA SERRA 04/04/23 14:30 000181